



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tribunal de Contas	
Fl. 1304	Sub. 12



Cópia a ser anexada
ao Processo n.
001614-02.00/09-2

Relator: Conselheiro Pedro Figueiredo
Processo n. 003128-02.00/12-9 –
Anexo: 001614-02.00/09-2 (IV Volumes) –
Decisão n. TP-0655/2013

– Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida no Processo n. 1614-02.00/09-2 – Processo de Contas dos Administradores do **Executivo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2009**. Recorrente: **Fabio de Oliveira Branco**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

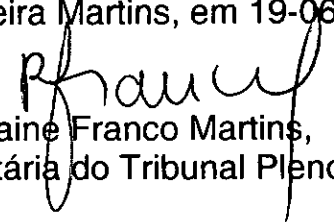
Ao relatar a matéria, o Conselheiro-Relator comunicou haver pedido de sustentação oral, entretanto, o Advogado do Recorrente não compareceu.

A seguir, o Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido pelo Plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, **conhece** deste Recurso de Reconsideração, interposto pelo Senhor **Fabio de Oliveira Branco** (p.p. Advogado Giovani Bortolini, OAB/RS n. 58.747), **Administrador do Executivo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2009**, uma vez satisfeitos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, e, no **mérito**, decide por seu **não provimento**.*

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 19-06-2013.


Roselaine Franco Martins,
p/ Secretária do Tribunal Pleno.